



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
 Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3292 DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

APROVADO
 Em 15/08/19
 Presidente da Câmara

Autoriza o Município a firmar Termo de Colaboração com repasse de auxílio, para a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JUDAS TADEU DE JACUTINGA – SBSJTJ - na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 6º, II, 61, IV, da Lei Orgânica do Município de Jacutinga, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração a fim de conceder auxílio financeiro no valor de até R\$ 125.050,00 (cento e vinte e cinco mil e cinquenta reais) à Sociedade Beneficente São Judas Tadeu-SBSJTJ - entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 92.453.349/0001-05, com sede na Av. Luiz Dorignon nº 241, Jacutinga, conforme plano de trabalho e cronograma de desembolso em anexo.

Parágrafo único. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária: PROJETO/ATIVIDADE 0016 ELEMENTO DE DESPESAS 335043 CÓDIGO 2418.0

Art. 2º - A Sociedade Beneficente São Judas Tadeu de Jacutinga - SBSJTJ deverá prestar contas na forma da legislação vigente, nos seguintes prazos:

- a) mensalmente, até 30 (trinta) dias após cada transferência mensal dos recursos pela Administração Pública;
- b) até 30 (trinta) dias do término de cada exercício (se a duração da parceria exceder um ano); e
- c) até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria.

Art. 3º - Não serão aceitos documentos fiscais ou recibos alheios ao objeto do convênio.

Art. 4º - Quando se tratar de serviços de terceiros, deve ser apresentada no momento da prestação de contas, documentação probatória de quitação dos tributos incidentes, conforme legislação vigente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BORDIN
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
 Data Supra

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Protocolo	Data
3322/19	09/08/2019

JR
Secretaria da Câmara
Jacutinga
 Lugar para viver!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Nobres Vereadores

Apresentamos o Projeto de Lei nº 3292/2019 que autoriza o Município a firmar Termo de Colaboração com repasse de auxílio, para a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JUDAS TADEU DE JACUTINGA – SBSJTJ - na forma que especifica.

Conforme plano de trabalho anexo ao presente, este valor será investido na melhoria dos serviços, na busca por oferecer maior qualidade, conforto e humanização aos pacientes.

Outrossim, com as adequações aqui apresentadas, deverá haver a ampliação dos serviços da entidade, buscando ofertar um atendimento cada vez mais qualificado à população

Destacamos que o investimento na promoção da saúde é um dos compromissos desta gestão, que busca sempre proporcionar a melhora na prestação de serviços públicos ao cidadão, em especial a fim de promover a dignidade da pessoa humana e proporcionar qualidade de vida à população de Jacutinga.

Aguardamos com interesse a apreciação favorável a aprovação da presente proposição.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO
Data 09/08/19 Hora: 10:50

SECRETARIA DA CÂMARA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES


Rua Ângelo Fabiane, 106 - CEP: 99730-000

Fone/Fax: (54) 3368-1180 - **JACUTINGA-RS**

E-mail: camarajacutinga@gmail.com

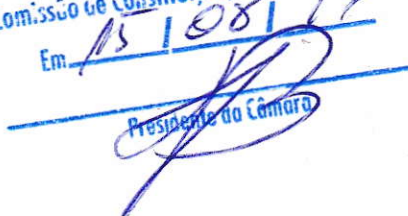
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ATA Nº 53/2019

Aos quinze dias do mês de Agosto de 2019(dois mil e dezenove), às 7:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Com os trabalhos abertos pela senhora presidente Clarice Boeira Coghetto, é analisado o parecer do relator Avelino Ricardo Menegaz relativo ao Projeto de Lei nº 3292/2019, que autoriza o município a firmar Termo de Colaboração com repasse de auxílio, para a Sociedade Beneficente São Judas Tadeu de Jacutinga, na forma que especifica. O parecer do relator é favorável à aprovação do projeto sem emendas ou ressalvas no que é acompanhado com o voto da vice-presidente Débora Nava Ogliari. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 15 de Agosto de 2019.


Clarice Boeira Coghetto
Presidente


Débora Nava Ogliari
Vice Presidente


Avelino Ricardo Menegaz
Relator

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.
Em 15/08/19

Presidente da Câmara



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Ângelo Fabiane, 106 - CEP: 99730-000

Fone/Fax: (54) 3368-1180 - **JACUTINGA-RS**


E-mail: camarajacutinga@gmail.com

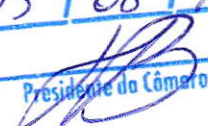
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA Nº 28/2019

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às 7:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação. Com os trabalhos abertos pelo presidente Avelino Ricardo Menegaz é analisado o parecer do relator Marcio Sommer relativo ao Projeto de Lei nº 3292/2019, que autoriza o município a firmar Termo de Colaboração com repasse de auxílio, para a Sociedade Beneficente São Judas Tadeu de Jacutinga, na forma que especifica. O parecer do relator é favorável à aprovação do projeto sem emendas ou ressalvas no que é acompanhado com o voto do vice-presidente Darci José De Ré, sendo portanto o parecer final da comissão favorável. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 15 de Agosto de 2019.

Avelino Ricardo Menegaz
Presidente


Marcio Sommer
Relator


Darci José De Ré
Vice-Presidente

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.
Em 15/08/19

Presidente da Câmara